



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
UCI - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo Nº 2021/2/1588, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021/**, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BASE REGIONAL DA GUARDA CIVIL DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor global de R\$ **15.000,00** (Quinze mil reais), e o **CONTRATO nº 20/2021**, celebrado pelo **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL** com a empresa **Srº JOSE VALDENIZ DOS SANTOS TAKANO**, originário do Procedimento Licitatório já identificado. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e demais instrumentos legais correlatos, declara que o **PROCESSO LICITATÓRIO** encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato, supramencionado encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 23 de março de 2021


João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA
JOÃO PAULO ALVES MELLO
CONTROLADOR INTERNO